

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PROTOCOLO Nº. 5138949-15.2024.8.09.0142, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO.**

**Autoras: ANDRADE E OLIVEIRA JÚNIOR LTDA, COMERCIAL ANDRADE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI, MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI e OUTRAS.**

**“GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS”**

1

## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - “RMA”**

**JUNHO À OUTUBRO/2024**

**Março/2025.**



## Sumário

2. INTRODUÇÃO .....	3
3. OBJETIVO .....	4
4. METODOLOGIA UTILIZADA.....	4
5. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO .....	5
6. DAS ANÁLISES REALIZADAS .....	8
a. ANÁLISE CONTÁBIL.....	8
6.1.1 - ATIVO .....	9
6.1.2. PASSIVO.....	13
6.1.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.....	16
b. ANÁLISE DE INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS .....	19
7. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS .....	21
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	22

## 1. PRELIMINARMENTE.

Vimos pelo presente, apresentar nosso Relatório Mensal de Acompanhamento das Atividades do “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS”, referente processo de Recuperação Judicial nº 5138949-15.2024.8.09.0142, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Este relatório contempla os meses de **JUNHO até OUTUBRO DE 2024**, sendo importante enfatizar que o atraso na apresentação deste Relatório se deu porque o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” encaminhou a documentação suporte para a elaboração somente no dia 10/03/2025.

## 2. INTRODUÇÃO

As recuperandas **ANDRADE E OLIVEIRA JÚNIOR LTDA (“CASA DAS MANGUEIRAS”)**, **COMERCIAL ANDRADE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI (“CASA DAS MANGUEIRAS II”)**, **MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI (“MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO”)**, **CDM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (“CDM EPIS E FERRAMENTAS”)**, **MERCANTIL RODRIGUES NETO EIRELI (“STORE TOOLS FERRAMENTAS”)**, **MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS LTDA (“MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS”)** e **JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (“JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO”)**., neste processo denominadas “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” - Em Recuperação Judicial, ingressou em 29/02/2024 com pedido de Recuperação Judicial, que foi distribuído para a 5138949-15.2024.8.09.0142, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, tendo o escritório **VW Advogados** sido nomeado Administrador Judicial em 27/05/2024, e a **Masters Auditores Independentes S/S** contratada em 04/07/2024, para atuar como auxiliar técnica do Administrador Judicial.

O período base abrangido por este relatório é **de junho de 2024 até outubro de 2024.**

### 3. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar dados sobre as atividades operacionais das Recuperandas durante o período base (**junho de 2024 até outubro de 2024**), além de incluir comentários sobre essas informações. O intuito é subsidiar os credores, o Juízo, o Ministério Público e demais interessados no acompanhamento das atividades das Recuperandas.

A análise realizada por esta Auxiliar Técnica **não se trata de uma auditoria completa** das informações fornecidas pelas Recuperandas. Seu principal objetivo é apresentar e comentar as principais informações operacionais das atividades relatadas. Assim, sempre que for identificada qualquer informação ou questão que mereça esclarecimento, ajuste ou destaque, o apontamento será feito nos relatórios mensais apresentados.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA

Em atenção ao Anexo II da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administradora Judicial analisou os documentos contábeis/societários das Recuperandas e, até a conclusão deste Relatório Mensal de Atividades não identificou: a) alterações da atividade empresarial; b) alteração na estrutura societária da Recuperanda e c) abertura ou fechamento de estabelecimentos vinculados a Recuperanda.

Com relação as informações apresentadas, nossas análises baseiam-se em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas empresas em recuperação judicial.

A metodologia desenvolvida para a elaboração do Relatório Mensal de Acompanhamento, é a de apresentar um fluxo de informações dinâmico mês a mês. Dentro desse contexto, a premissa é a de apresentar um relatório sucinto e de fácil compreensão, com a divulgação contínua das informações.

Nossos trabalhos são realizados segundo padrões técnicos e quando necessário incluem aplicação de inspeção de livros, registros, documentos e informes contábeis, financeiros, fiscais entre outros. Os exames são feitos na extensão e profundidade julgadas necessárias às circunstâncias a serem analisadas.

Destacamos, que **não faz parte do escopo dos nossos trabalhos** a análise dos controles internos e operacionais adotados pelas empresas em recuperação, além daqueles considerados relevantes para a atividade.

## 5. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO

O “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” atua no segmento de Comércio de Produtos, Peças para o Setor Agrícola, EPI’s, Manutenção e Vendas de Máquinas desde 2008:

- ANDRADE E OLIVEIRA JÚNIOR LTDA (“CASA DAS MANGUEIRAS”);
- ANDRADE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI (“CASA DAS MANGUEIRAS II”);
- MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI (“MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO”);
- CDM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (“CDM EPIS E FERRAMENTAS”);
- MERCANTIL RODRIGUES NETO EIRELI (“STORE TOOLS FERRAMENTAS”);
- MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS LTDA (“MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS”); e
- JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (“JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO”)

As informações relativas ao contexto operacional das recuperandas que compõem o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” foram apresentadas por esta Auxiliar no Relatório de Visita Inicial, emitido ao Administrador Judicial em 18 de julho de 2024, contido no movimento 1.373.



Com relação ao andamento do processo de recuperação judicial, apresentamos as principais movimentações ocorridas no processo no período analisado:

- 29.02.2024 – pedido de TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE – Antecipatória dos Efeitos do Deferimento do Processamento de Recuperação Judicial (movimento 1);
- 01.03.2024 – concessão EM PARTE A TUTELA CAUTELAR REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE (movimento 05);
- 12.03.2024 – as Requerentes entraram com EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES (movimento 15);
- 17.03.2024 – rejeição dos Embargos propostos pelas Requerentes. (movimento 18);
- 09.05.2024 – as Requerentes entraram com pedido de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (movimento 946);
- 27.05.2024 – deferimento do pedido de Recuperação Judicial e nomeação do Administrador Judicial (movimento 1056);
- 28.05.2024 – assinatura e juntada do termo de compromisso do Administrador Judicial (movimento 1057);
- 14.06.2024 – primeira manifestação do Administrador Judicial (movimento 1266);
- 24.06.2024 – Edital do deferimento do pedido de recuperação judicial (movimento 1292);
- 22.07.2024 – publicação do relatório da visita inicial pela Administração Judicial (movimento 1292);

- 02.08.2024 – apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (movimento 1399);
- 02.08.2024 – objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo credor ITALPRATES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA e ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (movimento 1571 e 1572);
- 28.08.2024 – solicitação de dilação de prazo feito pela Administração Judicial para apresentação da 2ª Lista de Credores (movimento 1573);
- 02.09.2024 – objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo credor HORBACH & CIA LTDA (movimento 1742);
- 02.09.2024 – juntada pela Administração Judicial o relatório técnico acerca da 2ª Lista de Credores (movimento 1756);
- 02.09.2024 – juntada pela Administração Judicial o relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial (movimento 1760);
- 17.09.2024 – O credor A CAMARGO & CIA LTDA já habilitado nessa recuperação, solicita a exclusão de seu crédito do quadro geral de credores (movimento 1769);
- 27.09.2024 - Levantamento de débitos em Ação de Recuperação Judicial (movimento 1770);
- 01.10.2024 – Juntada - 1º RMA Grupo Casa das Mangueiras – de Janeiro a Maio/2024 (movimento 1771);
- 02.10.2024 - substabelecimento e habilitação dos advogados informados, representantes da credora CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A (movimento 1772);

- 23.10.2024 – substabelecimento: Beatriz Roballo Maciel, advogada inscrita na OAB/PR sob nº95.588, vem substabelecer sem reserva de poderes a KAMILA KAINA SOARES RIBEIRO, inscrita na OAB/PR sob nº 122.169 (movimento 1774);

## 6. DAS ANÁLISES REALIZADAS

### a. ANÁLISE CONTÁBIL

Apresentamos a seguir, balanço aglutinado do “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” referente aos meses de junho até outubro de 2024.

Destaca-se que os balanços das recuperandas estão sendo apresentados de forma aglutinada, para facilitar a visualização dos dados, ou seja, somando-se os saldos das rubricas de cada uma das empresas Recuperandas.

GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Demonstrações Aglutinadas R\$ (1)	Junho de 2024	Julho de 2024	Agosto de 2024	Setembro de 2024	Outubro de 2024
<b>ATIVO</b>	<b>21.395.892</b>	<b>20.792.057</b>	<b>21.097.540</b>	<b>20.891.162</b>	<b>20.808.683</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>19.201.344</b>	<b>18.623.485</b>	<b>18.954.820</b>	<b>18.774.292</b>	<b>18.810.774</b>
DISPONÍVEL	1.336.178	1.006.918	821.908	1.762.948	1.306.875
CLIENTES	8.144.083	9.912.297	10.474.656	9.347.489	9.725.379
OUTROS CRÉDITOS	54.315.403	54.038.922	54.645.503	55.307.403	55.677.994
* Eliminações	- 50.995.918	- 51.520.143	- 52.184.143	- 52.857.754	- 53.129.469
OUTROS INVESTIMENTOS	670.602	577.617	577.617	577.617	577.617
ESTOQUE	5.730.995	4.607.875	4.619.279	4.636.590	4.652.379
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.194.548</b>	<b>2.168.573</b>	<b>2.142.720</b>	<b>2.116.870</b>	<b>1.997.909</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.149	27.153	27.149	27.149	27.149
INVESTIMENTOS	476.012	476.012	476.012	476.012	383.027
IMOBILIZADO	1.691.386	1.665.407	1.639.558	1.613.709	1.587.733

PASSIVO	21.395.892	20.792.058	21.097.540	20.891.162	20.808.683
PASSIVO CIRCULANTE	53.226.951	53.267.273	53.548.749	53.908.074	54.186.066
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.795.997	39.753.888	39.757.767	39.891.200	40.205.009
FORNECEDORES	2.718.547	2.583.149	2.463.469	2.587.219	2.475.425
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.736.909	9.893.598	10.152.608	10.387.473	10.591.183
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	153.649	160.235	179.264	171.548	184.875
OUTRAS OBRIGAÇÕES	821.848	876.403	995.641	870.634	729.575
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.630.985	7.609.985	7.595.985	7.595.985	7.595.985
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.630.985	7.609.985	7.595.985	7.595.985	7.595.985
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.630.985	7.609.985	7.595.985	7.595.985	7.595.985
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LP	50.995.918	51.520.143	52.184.143	52.857.754	53.129.469
* Eliminações	- 50.995.918	- 51.520.143	- 52.184.143	- 52.857.754	- 53.129.469
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 39.462.044	- 40.085.201	- 40.047.194	- 40.612.897	- 40.973.368
CAPITAL SOCIAL	1.135.000	1.135.000	1.135.000	1.135.000	1.135.000
RESERVAS DE LUCROS	- 23.755	- 23.755	- 23.755	- 23.755	- 23.755
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 40.573.289	- 41.196.445	- 41.158.439	- 41.724.142	- 42.084.613

### 6.1.1 - ATIVO

Apresentamos, a seguir, alguns comentários por nós observados, quanto aos dados dos balanços aglutinados com saldos finais dos meses de **junho até outubro de 2024**:

9

#### a) Caixa geral.

Durante nossos exames, verificamos o saldo contábil da conta caixa, e efetuamos cruzamento com o saldo apresentado nos respectivos boletins de caixa. Conforme demonstramos no quadro abaixo:

Descrição da conta	Junho de 2024	Julho de 2024	Agosto de 2024	Setembro de 2024	Outubro de 2024
Caixa Geral <i>CONTÁBIL</i>	19.229	11.105	24.085	14.469	9.605
Caixa Geral <i>FINANCEIRO</i>	10.802	11.105	24.085	14.469	9.605

Como se observa, no mês de Junho/2024 havia uma divergência no valor de R\$ 8.427 entre os controles Contábil x Financeiro. Essa divergência foi ajustada a partir do mês de julho/2024.

## b) Banco conta movimento.

Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis do período em análise, juntamente com os respectivos extratos bancários que foram disponibilizados, e verificamos divergências, conforme demonstrado abaixo:

Descrição da conta	Junho de 2024	Julho de 2024	Agosto de 2024	Setembro de 2024	Outubro de 2024
Bco Sicoob S/A <i>CONTÁBIL</i>	-	4.280	-	-	51
Bco Sicoob S/A <i>FINANCEIRO</i>	-	-	-	-	-
<b>DIVERGÊNCIA</b>	-	<b>4.280</b>	-	-	<b>51</b>
Santander Corrente <i>CONTÁBIL</i>	1.245.310	924.610	249.440	714.470	43.424
Santander Corrente <i>FINANCEIRO</i>	1.167.478	899.168	249.440	714.470	43.424
<b>DIVERGÊNCIA</b>	<b>77.832</b>	<b>25.442</b>	-	-	-
Banco Brasil Aplic. Ourocap <i>CONTÁBIL</i>	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
Banco Brasil Aplic. Ourocap <i>FINANCEIRO</i>	-	-	-	-	-
<b>DIVERGÊNCIA</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
Sicoob Aplicação <i>CONTÁBIL</i>	100	-	100	100	100
Sicoob Aplicação <i>FINANCEIRO</i>	-	-	-	-	-
<b>DIVERGÊNCIA</b>	<b>100</b>	-	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
Banco Brasil Previdencia <i>CONTÁBIL</i>	46.354	46.354	46.354	46.354	46.354
Banco Brasil Previdencia <i>FINANCEIRO</i>	-	-	-	-	-
<b>DIVERGÊNCIA</b>	<b>46.354</b>	<b>46.354</b>	<b>46.354</b>	<b>46.354</b>	<b>46.354</b>
CEF Previdencia <i>CONTÁBIL</i>	469	469	469	469	469
CEF Previdencia <i>FINANCEIRO</i>	-	-	-	-	-
<b>DIVERGÊNCIA</b>	<b>469</b>	<b>469</b>	<b>469</b>	<b>469</b>	<b>469</b>
Banco Brasil Conta Garant. <i>CONTÁBIL</i>	172	-	2.900	212	80.855
Banco Brasil Conta Garant. <i>FINANCEIRO</i>	-	-	-	-	-
<b>DIVERGÊNCIA</b>	<b>172</b>	-	<b>2.900</b>	<b>212</b>	<b>80.855</b>
Banco Vilela S.A. <i>CONTÁBIL</i>	-	-	478.553	966.873	1.096.017
Banco Vilela S.A. <i>FINANCEIRO</i>	-	-	-	-	-
<b>DIVERGÊNCIA</b>	-	-	<b>478.553</b>	<b>966.873</b>	<b>1.096.017</b>
<b>TOTAL DIVERGÊNCIA</b>	<b>144.927</b>	<b>96.545</b>	<b>548.375</b>	<b>1.034.008</b>	<b>1.243.846</b>

Conforme observamos no quadro acima, não nos foi apresentado alguns dos extratos bancários que em suas respectivas contas contábeis, a recuperanda registra saldos.

Sugerimos que, os extratos faltantes sejam encaminhados para apuração das divergências apresentadas. Recomendamos conciliação das divergências apuradas e que a mesma seja feita mensalmente.

## c) Clientes.



Apresentamos abaixo, os saldos de junho à outubro/2024 referente a duplicatas a receber. Destacamos que não recebemos a devida conciliação dos saldos, nem os relatórios financeiros para verificação.

Descrição da conta	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
DUPLICATAS A RECEBER	7.569.167	9.083.248	8.951.438	8.866.690	9.157.006

Recomendamos que seja realizada uma conciliação contábil/financeira contínua e detalhada para promover as devidas correções ou ajustes, visando proporcionar a exatidão dos saldos contábeis e relatórios financeiros.

Solicitamos ainda, a composição da carteira, título a título, com data de emissão, vencimento, valor e descrição dos clientes.

#### **d) Outros Créditos.**

Destacamos que os principais saldos apresentados entre junho e outubro/2024 se referem a movimentações feitas entre empresas do Grupo, porém estão sendo classificadas nas contas de Adiantamento de Terceiros. Desta forma, apresentamos os saldos nos balancetes analisados e solicitamos a devida conciliação e apresentação dos referidos saldos analiticamente.

Descrição da conta	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	52.554.922	53.035.543	53.818.020	54.436.726	54.758.518

Ressaltamos que os saldos apresentados já contemplam a compensação de saldos ativos com saldos passivos entre as empresas do grupo. Tendo em vista que as informações apresentadas são consolidadas do grupo. Essa compensação já fora realizada para fins de apresentação dos relatórios anteriormente emitidos.

#### **e) Estoques.**

Durante nossos exames, verificamos a existência de saldos contábeis na conta de estoque das referidas empresas, conforme demonstrado abaixo:



Descrição da conta	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
MERCADORIAS PARA REVENDA TRIBUTADA	78.945	-	-	-	-
MERCADORIA SUBST. TRIB. P/ REVENDA	838.664	699.287	699.287	699.287	699.287

Entretanto, não recebemos o inventário dos referidos saldos conciliados para apuração das divergências apresentadas. Recomendamos que seja realizado um inventário físico dos estoques, com a finalidade de realizar os devidos ajustes, para garantir que os saldos contábeis reflitam a realidade do patrimônio da empresa. Essa medida é essencial para identificar possíveis divergências entre os registros contábeis e o estoque real.

### e) Imobilizado.

Apresenta-se, a seguir, detalhamento do saldo do Ativo Imobilizado:

Descrição da conta	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	419.698	419.698	419.698	419.698	419.698
VEÍCULOS	1.701.608	1.701.608	1.701.608	1.701.608	1.701.608
CAMINHÕES/CARRETAS/CAVALOS	710.000	710.000	710.000	710.000	710.000
EQUIP DE PROC DADOS E PERIFERICOS	264.550	264.550	264.550	264.550	264.550
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	- 196.806	- 201.801	- 206.796	- 211.791	- 216.786
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	- 441.605	- 460.959	- 480.313	- 499.667	- 519.022
(-) DEPRECIÇÃO DE EQUIP PROC DADOS E PR	- 58.660	- 60.290	- 61.790	- 63.290	- 64.790

12

Apresentamos no quadro abaixo, o comparativo entre o saldo contábil x Laudo de Avaliação dos bens do ativo imobilizado:

Descrição da conta	Contábil	Laudo	Divergência
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.600	-	2.600
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	419.698	542.490	- 122.792
VEÍCULOS	1.701.608	1.470.000	231.608
CAMINHÕES/CARRETAS/CAVALOS	710.000	-	710.000
EQUIP DE PROC DADOS E PERIFERICOS	264.550	-	264.550
<b>TOTAL</b>	<b>3.098.457</b>	<b>2.012.490</b>	<b>1.085.967</b>

Conforme demonstrado, identificamos divergência entre o saldo contábil e o laudo de avaliação. Sugerimos devidos ajustes contábeis, no intuito de ambos os valores estarem em conformidade.

### 6.1.2. PASSIVO

GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Demonstrações Aglutinadas R\$ (1)	Junho de 2024	Julho de 2024	Agosto de 2024	Setembro de 2024	Outubro de 2024
<b>PASSIVO</b>	<b>21.395.892</b>	<b>20.792.058</b>	<b>21.097.540</b>	<b>20.891.162</b>	<b>20.808.683</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>53.226.951</b>	<b>53.267.273</b>	<b>53.548.749</b>	<b>53.908.074</b>	<b>54.186.066</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.795.997	39.753.888	39.757.767	39.891.200	40.205.009
FORNECEDORES	2.718.547	2.583.149	2.463.469	2.587.219	2.475.425
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.736.909	9.893.598	10.152.608	10.387.473	10.591.183
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	153.649	160.235	179.264	171.548	184.875
OUTRAS OBRIGAÇÕES	821.848	876.403	995.641	870.634	729.575
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>7.630.985</b>	<b>7.609.985</b>	<b>7.595.985</b>	<b>7.595.985</b>	<b>7.595.985</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>7.630.985</b>	<b>7.609.985</b>	<b>7.595.985</b>	<b>7.595.985</b>	<b>7.595.985</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.630.985	7.609.985	7.595.985	7.595.985	7.595.985
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LP	50.995.918	51.520.143	52.184.143	52.857.754	53.129.469
* Eliminações	- 50.995.918	- 51.520.143	- 52.184.143	- 52.857.754	- 53.129.469
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 39.462.044</b>	<b>- 40.085.201</b>	<b>- 40.047.194</b>	<b>- 40.612.897</b>	<b>- 40.973.368</b>
CAPITAL SOCIAL	1.135.000	1.135.000	1.135.000	1.135.000	1.135.000
RESERVAS DE LUCROS	- 23.755	- 23.755	- 23.755	- 23.755	- 23.755
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 40.573.289	- 41.196.445	- 41.158.439	- 41.724.142	- 42.084.613

13

#### a) Fornecedores e Empréstimos

Os principais valores constantes nas contas do passivo circulante e não circulante se referem a créditos inseridos no pedido de recuperação judicial. Outros valores se referem a débitos com pessoas ligadas ao Grupo.

Descrição da conta	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
EMPRÉSTIMOS	- 20.140.464	- 20.230.411	- 20.263.672	- 20.265.823	- 20.271.817
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	- 924.631	- 812.174	- 732.364	- 806.120	- 828.781
FORNECEDORES	- 2.718.547	- 2.583.149	- 2.463.469	- 2.587.219	- 2.475.425
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 7.630.985	- 7.609.985	- 7.595.985	- 7.595.985	- 7.595.985

Destacamos ainda que, até o momento não houve segregação dos créditos objeto do processo de Recuperação Judicial (Sujeitos e Não Sujeitos). Entendemos que

essa segregação contábil é importante para melhor acompanhamento da evolução dos créditos da Recuperação judicial, por parte dos credores e o Juízo.

Assim sendo, recomendamos que as recuperandas, imediatamente segreguem no Passivo Circulante e não Circulante, um grupo de contas específico para abarcar os saldos de cada credor da Recuperação Judicial, inclusive separando por classe de credores, nos moldes do Quadro Geral de Credores (2ª Lista publicada).

Recomendamos ainda que seja enviada mensalmente à Administração Judicial, a composição analítica de empréstimos, financiamentos e fornecedores a pagar, de curto e longo prazo. A não apresentação da composição analítica da referida rubrica, prejudica a validação e a verificação de sua movimentação.

Destacamos ainda que, em nossa análise contábil, verificamos que a conta contábil de fornecedores está com o saldo invertido, ou seja, saldo devedor nos meses de agosto, setembro e outubro da empresa Mundo dos EPIS e Ferramentas LTDA. Sugerimos conciliação e ajustes

14

## **b) Obrigações e Contribuições a Recolher**

Os tributos a recolher dos meses de junho à outubro de 2024, referem-se basicamente a contabilização da provisão de impostos estaduais e federais de curto prazo.

Descrição da conta	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 9.736.909	- 9.893.598	-10.152.608	-10.387.473	- 10.591.183

## **c) Obrigações sociais e trabalhistas**

As obrigações sociais e trabalhistas dos meses de junho à outubro de 2024, referem-se basicamente ao saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referente a pró-labore, bem como os encargos sociais e contribuição sindical a pagar de curto prazo.

Descrição da conta	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 59.051	- 63.837	- 80.337	- 72.159	- 76.271
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 94.599	- 96.398	- 98.927	- 99.389	- 108.604

#### d) Contas a Pagar

Verificamos que existem contas/lançamentos, que foram feitas entre empresas do Grupo Casa das Mangueiras, lançadas na rubrica de contas a pagar, como se fosse um fornecedor. Desta forma, sugerimos a devida conciliação, a fim de que seja indicado de quem é a dívida, se de fato são de empresas ligadas ao grupo, e se o forem que seja realizada a devida reclassificação para a conta correta.

Descrição da conta	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
CONTAS A PAGAR	- 821.848	- 876.403	- 995.641	- 870.634	- 729.575

#### e) Passivo não circulante

Os valores constantes no grupo de Passivo Não Circulante, são basicamente formados por empréstimos a longo prazo, bem como transações com partes relacionadas (Grupo), conforme demonstrado abaixo:

Descrição da conta	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.630.985	7.609.985	7.595.985	7.595.985	7.595.985
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LP	50.995.918	51.520.143	52.184.143	52.857.754	53.129.469

#### f) Patrimônio líquido

Em nossos exames, observamos que o saldo do patrimônio líquido aglutinado do "GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS" é **negativo** no montante de **R\$ (-40.973.368)**.

### 6.1.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.

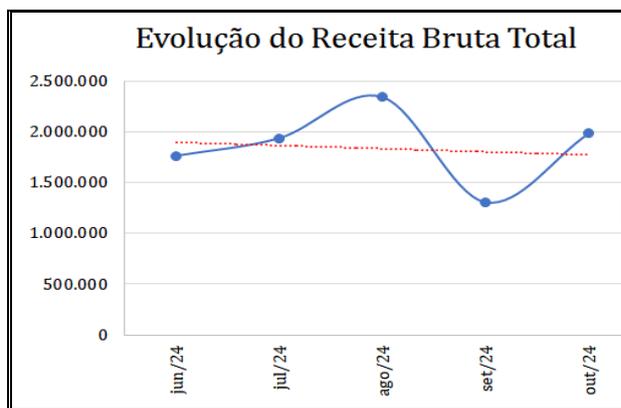
GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Demonstrações Aglutinadas R\$ (1)	Junho de 2024	Julho de 2024	Agosto de 2024	Setembro de 2024	Outubro de 2024
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.768.862</b>	<b>1.942.257</b>	<b>2.346.918</b>	<b>1.309.892</b>	<b>1.986.683</b>
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	1.768.862	1.942.257	2.346.918	1.309.892	1.986.683
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DE VENDAS</b>	<b>- 331.562</b>	<b>- 473.442</b>	<b>- 490.519</b>	<b>- 277.456</b>	<b>- 420.725</b>
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	- 157.277	- 290.245	- 235.670	- 141.841	- 214.615
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	-	-	-	-	-
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	- 174.285	- 183.197	- 254.849	- 135.615	- 206.111
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.437.300</b>	<b>1.468.815</b>	<b>1.856.400</b>	<b>1.032.436</b>	<b>1.565.957</b>
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS (CPV)	- 827.222	- 2.050.515	- 1.046.794	- 736.587	- 982.158
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>610.078</b>	<b>- 581.700</b>	<b>809.606</b>	<b>295.848</b>	<b>583.799</b>
DESPESAS COM VENDAS	- 55.455	- 134.804	- 75.036	- 133.786	- 43.823
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 807.057	- 709.886	- 697.642	- 730.457	- 902.097
RECEITAS FINANCEIRAS	418	1.801	1.002	1.732	1.511
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	178.895	-	80	960	139
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 73.121</b>	<b>- 1.424.590</b>	<b>38.010</b>	<b>- 565.702</b>	<b>- 360.471</b>

#### a) Comportamento das receitas

Foi possível constatar que a receita bruta “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS”, no mês de outubro de 2024 foi de R\$ 1.986.683, o que representa um aumento de 51,67% se comparado consolidado do mês de setembro de 2024, conforme quadro abaixo:

16

Receita Bruta Total		
Mê/Ano	Valor	Variação
jun/24	1.768.862	7,81%
jul/24	1.942.257	9,80%
ago/24	2.346.918	20,83%
set/24	1.309.892	-44,19%
out/24	1.986.683	51,67%



Conforme se observa no gráfico acima, o faturamento do GRUPO apresentou aumento em relação ao mês anterior.

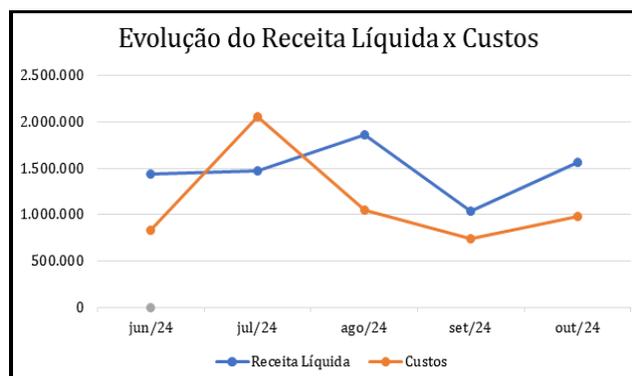
Receita Bruta de Vendas		
Mê/Ano	Serviços Prestados	Mercadoria
jun/24	-	1.768.862
jul/24	-	1.942.257
ago/24	-	2.346.918
set/24	-	1.309.892
out/24	-	1.986.683



## b) Comportamento do custo de produtos/serviços vendido em relação a receita líquida

Apresenta-se no gráfico abaixo, a evolução dos custos de produtos/serviços do “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” em relação à receita líquida:

Receita Líquida x Custos		
Mê/Ano	Custos	Receita Líquida
jun/24	827.222	1.437.300
jul/24	2.050.515	1.468.815
ago/24	1.046.794	1.856.400
set/24	736.587	1.032.436
out/24	982.158	1.565.957



Foi possível constatar que a receita líquida consolidada do “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS”, no mês de outubro de 2024 foi de R\$ 1.565.957, o que representa um aumento de R\$ 533.522 em comparação com o consolidado do mês de setembro de 2024. Já o custo de produtos/serviços consolidado no mês de outubro de 2024 foi de R\$ 982.158.

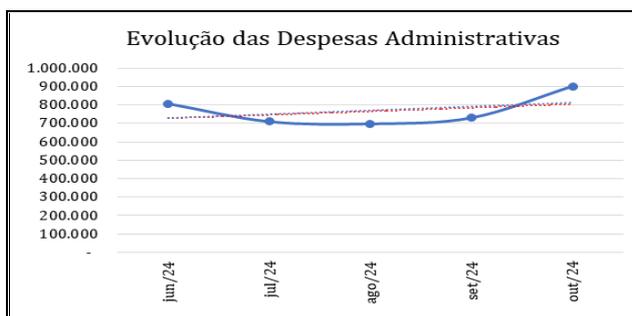
## c) Comportamento das despesas

Apresenta-se a seguir, gráficos evolutivos das despesas consolidadas referente ao mês de outubro de 2024.

### c.1) Despesas administrativas

No mês de outubro de 2024, as despesas administrativas foram de R\$ 902.097, o que representa um aumento de 23,50% se comparado ao mês de setembro de 2024, conforme quadro abaixo:

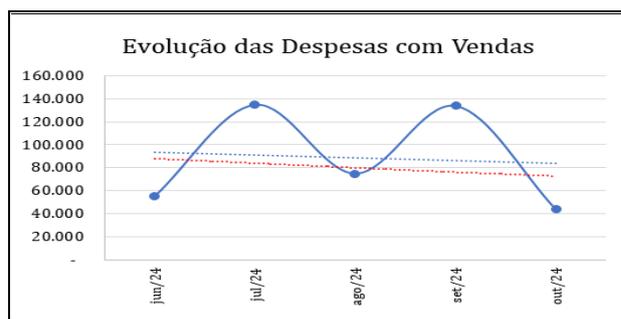
Despesas Administrativas		
Mê/Ano	Valor	Variação
jun/24	807.057	80,16%
jul/24	709.886	-12,04%
ago/24	697.642	-1,72%
set/24	730.457	4,70%
out/24	902.097	23,50%



### c.2) Despesas com Vendas

No mês de outubro de 2024, as despesas com vendas foram de R\$ 43.823, o que representa uma redução de 67,24% se comparado ao mês de setembro de 2024, conforme quadro abaixo:

Despesas Vendas		
Mê/Ano	Valor	Variação
jun/24	55.455	52,48%
jul/24	134.804	143,09%
ago/24	75.036	-44,34%
set/24	133.786	78,30%
out/24	43.823	-67,24%



Sobre as principais despesas do Grupo, verificamos uma redução em se comparando com o mês anterior.

### c.3) Resultado mensal

No mês de outubro de 2024, o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” registrou um resultado negativo (prejuízo) líquido de R\$ 360.471, representando assim uma redução de 36,28% se comparado ao mês de setembro de 2024, conforme quadro abaixo:

<b>Histórico de Resultados Mensais</b>		
<b>Mê/Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Variação</b>
jun/24	-73.121	-140,32%
jul/24	-1.424.590	1848,28%
ago/24	38.010	-102,67%
set/24	-565.702	-1588,29%
out/24	-360.471	-36,28%



Conforme se observa, a empresa vem apresentando sucessivos prejuízos, os quais são relevantes em relação à receita bruta. A manutenção desse quadro de prejuízos recorrentes, pode indicar dificuldades da recuperanda em adimplir com suas obrigações.

## **b. ANÁLISE DE INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira, de uma empresa em satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de ativos da empresa, é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1. Assim, para cada R\$ 1,00 (um real) devido, pode-se dizer que a empresa possui mais ou menos este valor para quitar aquelas obrigações.

Importante ressaltar que calculamos todos os índices de liquidez e endividamento sem considerar a reclassificação da conta “Passivo Sujeito a Recuperação Judicial”, registrada no Passivo Circulante, para o Exigível a Longo Prazo.

Sendo assim, apresentamos a seguir quadro demonstrativo da evolução dos principais indicadores econômicos/financeiros.

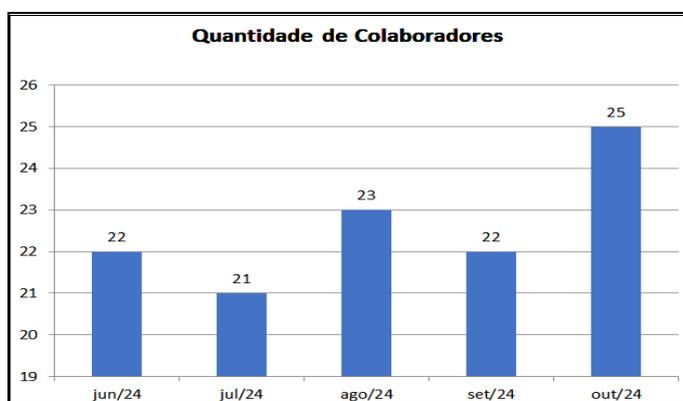
Descrição	Aglutinado 06/2024	Aglutinado 07/2024	Aglutinado 08/2024	Aglutinado 09/2024	Aglutinado 10/2024
Índice de Liquidez Corrente	0,36	0,35	0,35	0,35	0,35
Índice de Liquidez Seca	0,25	0,26	0,27	0,26	0,26
Índice de Liquidez Geral	0,32	0,31	0,31	0,31	0,30
Índice de Liquidez Imediata	0,03	0,02	0,02	0,03	0,02
Índice de Endividamento Geral	2,84	2,93	2,90	2,94	2,97

- Índice de liquidez corrente
  - Análise: Situação desfavorável - O **índice de liquidez corrente abaixo de 1,00**, indica que o “**GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS**” apresenta no período sob análise uma saúde financeira desfavorável, indicando que o Grupo não tem capacidade financeira para pagar suas dívidas e custos de funcionamento a curto prazo.
- Índice de liquidez seca
  - Análise: Situação de vulnerabilidade financeira - O **índice de liquidez seca abaixo de 1,00**, indica quem que o Grupo tem mais obrigações de curto prazo do que ativos líquidos disponíveis para cobri-las.
- Índice de liquidez geral
  - Análise: Situação de risco financeiro. O **índice de liquidez geral abaixo de 1,00**, indica que o “**GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS**” não tem capital suficiente para pagar as suas obrigações.
- Índice de liquidez imediata
  - Análise: Situação desfavorável. O **índice de liquidez imediata abaixo de 1,00**, indica que o “**GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS**” não tem liquidez imediata suficiente para pagar suas dívidas de curto prazo.
- Índice de endividamento geral

- Análise: Situação desfavorável. O **índice de endividamento geral acima de 1,00**, indica que o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” não possui no período sob análise, ativos da empresa suficiente para pagar as suas dívidas.

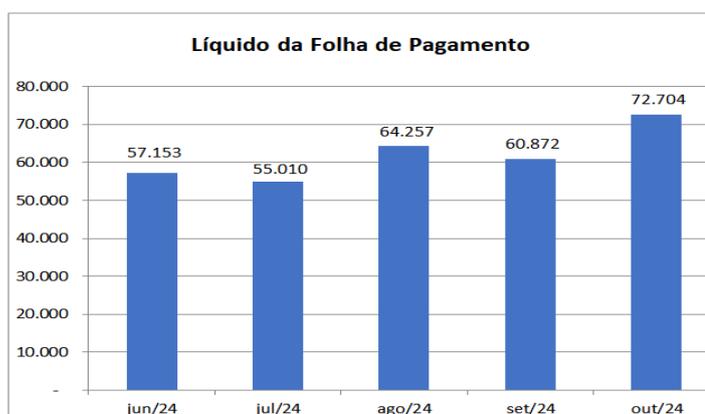
## 7. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS

No período sob análise (**junho à outubro de 2024**), esta Auxiliar Técnica, verificou que as empresas em processo de recuperação judicial possuíam colaboradores com vínculos empregatícios ativos, sob o regime “CLT”, conforme demonstrado abaixo:



21

Em se tratando de valores relativos a folha de pagamento, no período sob análise (**junho à outubro de 2024**), demonstramos abaixo os valores correspondente a cada um dos meses:



## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos trabalhos efetuados concluímos que:

- a) O relatório aponta que os índices de liquidez (corrente, seca, geral e imediata) estão consistentemente abaixo do valor mínimo esperado, indicando dificuldades do “**GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS**” em honrar suas obrigações de curto e longo prazo, com os ativos disponíveis;
- b) O “**GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS**” não segregou os créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial, tanto no curto quanto no longo prazo, fato este que compromete a clareza da interpretação dos índices econômicos/financeiro;
- c) O “**GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS**” não forneceu os relatórios financeiros de Contas a Receber, Estoques, Contas a Pagar e Conciliação dos Mútuos. A ausência desses documentos prejudica a análise financeira e contábil das recuperandas;
- d) O “**GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS**” também não apresentou inventário dos estoques, inviabilizando assim a validação do saldo da rubrica em questão;
- e) O Relatório Mensal de Atividade para o mês de outubro de 2024, está sendo apresentado com certo atraso, devido à demora na apresentação das informações financeiras e contábeis por parte das recuperandas que compõe o “**GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS**”;
- f) As recuperanda vem apresentando sucessivos prejuízos, os quais são relevantes em relação à receita bruta. A manutenção desse quadro de prejuízos recorrentes, pode indicar dificuldades da recuperanda em adimplir com suas obrigações.

Era o que de relevante competia relatar face aos exames desenvolvidos.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VW Advogados:**

**Victor Rodrigo de Elias**

**OAB/GO - 38.767**

**Wesley Santos Alves.**

**OAB/GO - 33.906**

**Masters Auditores:**

  
**Agnaldo Medeiros Pacheco**  
**Diretor**

